DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 MANUTENÇÃO E REPAROS DE BOMBAS SUBMERSAS

Prefeitura Municipal de Anajatuba

CAPA DO PROCESSO

2021.03.11.0009

Data/Hora: 11/03/2021 16:16:52

Tipo: ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

2021.03.11.0009

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.

2 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

PROTOCOLO: 2021.03.11.0009 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Setor: PROTOCOLO
Descrição: Solicito a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas obedecendo o rigores da Lei nº 8.666/93.
Link: https://www.aprotocolo.com.br/anajatuba/protocolo/298

DATA/HORA: 11/03/2021 16:16:52

2021.03.11.0009

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 007
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 10 de março de 2021, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 2021.03.11.0009** com o objetivo **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Anajatuba/MA. Com este fim e para constar, eu, MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA MARTINS DE JESUS lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Anajatuba – MA, 10 de março de 2021

Maria do Rosário Pereira Martins de Jesus

MARIA DO ROSARIO PEREIRA MARTINS DE JESUS
Setor de Protocolo

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 002
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Sra.
ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Coordenadora do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Anajatuba é responsável pelo abastecimento de água potável à população dos povoados da zona rural, principalmente os mais distantes da Sede do Município;

CONSIDERANDO que esses povoados da zona rural, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, são abastecidos com água proveniente de poços artesianos e que utilizam bombas submersas para distribuição de água para Rede de Abastecimento;

CONSIDERANDO que as bombas submersas apresentam defeitos com frequência e que atualmente, muitas encontra-se paradas necessitando de reparos técnicos;

CONSIDERANDO que existe URGÊNCIA em fazer reparos nas bombas submersas com defeito para que seja reestabelecido o quanto antes o abastecimento de água para as comunidades prejudicadas;

SOLICITO a abertura de processo licitatório para **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas,** obedecendo aos rigores da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, de acordo com as informações em anexo.

Atenciosamente,

Anajatuba - MA, 10 de março de 2021

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS ALMEJADO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE SERVIÇOS
01	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a óleo)	Unid.	07
02	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	04
03	Rebobinagem de Motor 8CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	03
04	Rebobinagem de Motor 0,75CV 220V	Unid.	06
05	Manutenção de Bombeador de 4" (10 estágios)	Unid.	08
06	Manutenção de Bombeador de 6" (14 estágios)	Unid.	01

Anajatuba - MA, 10 de março de 2021

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2021

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 064
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Responsável: ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO DE BOMBAS D'ÁGUA

Pesquisa realizada entre 12/03/2021 09:57:49 e 12/03/2021 11:34:47

Relatório gerado no dia 16/03/2021 09:44:26 (IP: 168.232.133.50)

Item 1: REBOBINAGEM DE MOTOR 3CV 380V (REFRIGERADA A ÓLEO).

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
3	7	R$ 548,50 (un)	R$ 3.839,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO|10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX	Dispensa de Licitação Nº 103/2020 UASG: 160049	01/11/2020	R$ 673,51
2	COMANDO DO EXERCITO|COMANDO DA 3 DIV DO EX	Dispensa de Licitação Nº 65/2020 UASG: 160413	01/06/2020	R$ 486,00
3	COMANDO DO EXERCITO|COMANDO DA 3 DIV DO EX	Dispensa de Licitação Nº 65/2020 UASG: 160413	01/06/2020	R$ 486,00
Valor Unitário				R$ 548,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 548,50

Item 2: REBOBINAGEM DE MOTOR 3CV 380V (REFRIGERADA A ÁGUA).

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
4	4	R$ 465,50 (un)	R$ 1.862,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO|INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA	Dispensa de Licitação Nº 41/2020 UASG: 158493	01/11/2020	R$ 440,00
2	COMANDO DA AERONAUTICA|GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA	Dispensa de Licitação Nº 26/2020 UASG: 120626	01/07/2020	R$ 450,00

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 005
RUBRICA

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
3	COMANDO DO EXERCITO|COMANDO DA 3 DIV DO EX	Dispensa de Licitação Nº 65/2020 UASG: 160413	01/06/2020	R$ 486,00
4	COMANDO DO EXERCITO|COMANDO DA 3 DIV DO EX	Dispensa de Licitação Nº 65/2020 UASG: 160413	01/06/2020	R$ 486,00
Valor Unitário				R$ 465,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 465,50

Item 3: REBOBINAGEM DE MOTOR 8CV 380V (REFRIGERADA A ÁGUA).

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
15	3	R$ 992,04 (un)	R$ 2.976,12

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN | TA MARIA | 2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada | 5ºRegimento de Cavalaria Mecanizado	NºPregão:52020 UASG:160401	30/09/2020	R$ 1.137,62
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira | 2ºBatalhão de Fronteira	NºPregão:212019 UASG:160155	21/02/2020	R$ 900,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira | 2ºBatalhão de Fronteira	NºPregão:212019 UASG:160155	21/02/2020	R$ 938,50
Valor Unitário				R$ 992,04

Média dos Preços Obtidos: R$ 992,04

Item 4: REBOBINAGEM DE MOTOR 0.75CV 220V

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
5	6	R$ 420,00 (un)	R$ 2.520,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira | 2ºBatalhão de Fronteira	NºPregão:212019 UASG:160155	21/02/2020	R$ 365,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira | 2ºBatalhão de Fronteira	NºPregão:212019 UASG:160155	21/02/2020	R$ 403,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira | 2ºBatalhão de Fronteira	NºPregão:212019 UASG:160155	21/02/2020	R$ 492,00
Valor Unitário				R$ 420,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 420,00

Item 5: MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR 4"

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
6	8	R$ 618,94 (un)	R$ 4.951,52

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 006
RICA

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira | 2ºBatalhão de Fronteira	Nº Pregão:212019 UASG:160155	21/02/2020	R$ 368,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira | 2ºBatalhão de Fronteira	Nº Pregão:212019 UASG:160155	21/02/2020	R$ 864,00
Valor Unitário				R$ 616,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	14277	27/08/2020	R$ 447,50
2	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	14277	27/08/2020	R$ 796,25
Valor Unitário				R$ 621,88

Média dos Preços Obtidos: R$ 618,94

Item 6: MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR 6"

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
13	1	R$ 915,00 (un)	R$ 915,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira | 2ºBatalhão de Fronteira	Nº Pregão:212019 UASG:160155	21/02/2020	R$ 470,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira | 2ºBatalhão de Fronteira	Nº Pregão:212019 UASG:160155	21/02/2020	R$ 995,00
3	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO | 18ªBrigada de Infantaria de Fronteira | 2ºBatalhão de Fronteira	Nº Pregão:212019 UASG:160155	21/02/2020	R$ 1.280,00
Valor Unitário				R$ 915,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 915,00

Valor Global: R$ 17.064,14

Detalhamento dos Itens

Item 1: REBOBINAGEM DE MOTOR 3CV 380V (REFRIGERADA A ÓLEO).

Preço Estimado: R$ 548,50 (un) Media dos Preços Obtidos: R$ 548,50

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	REBOBINAGEM DE MOTOR 3CV 380V (REFRIGERADA A ÓLEO).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 673,51

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
10. DEPOSITO DE SUPRIMENTO/MEX

Objeto: Serviço de manutenção em máquinas e equipamentos

Descrição: INSTALACAO / MONTAGEM / MANUTENCAO - EQUIPAMENTOS ELETRICOS - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR 3CV, COM REBOBINAGEM, TROCA DE ROLAMENTOS, EXPANSOR, VENTOINHA E CAPACITADOR.

Data: 01/11/2020 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 103/2020 / UASG: 160049

Lote/Item: 4/1

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 007
Governamentais

CatSer: 1970 - Instalação , montagem , manutenção - equipamentos elétricos

Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.515.359/0001-18 * VENCEDOR *	TERRAGUA SISTEMAS DE IRRIGACAO EIRELI	R$ 673,51

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MOTOR 3CV, COM REBOBINAGEM, TROCA DE ROLAMENTOS, EXPANSOR, VENTOINHA E CAPACITADOR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV MISTER HULL, 5260	LUIZ	(85) 3285-9779	terragua@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 486,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO DA 3 DIV DO EX
Objeto: Realização de serviço com aplicação de material por conta da contratada para manutenção de equipamentos (bombas e motosserras) para atender as necessidades do Campo de Instrução de Santa Maria.
Descrição: **ENROLAMENTO DE CAMPO DE MOTOR ELETRICO** - SERVIÇO DE REBOBINAGEM E MANUTENÇÃO EM BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - MARCA SCHNEIDER ME 1630, 3CV, MONOF, 220 V. PATRIMÔNIO: 19068.
CatSer: 5657 - Enrolamento de campo de motor elétrico

Data: 01/06/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 65/2020 / UASG: 160413
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.438.110/0001-65 * VENCEDOR *	ANTONIO CARLOS LEMES LOPES	R$ 486,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE REBOBINAGEM E MANUTENÇÃO EM BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - MARCA SCHNEIDER ME 1630, 3CV, MONOF, 220 V. PATRIMÔNIO. 19068.

Endereço:
BR 287, 876

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 486,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO DA 3 DIV DO EX
Objeto: Realização de serviço com aplicação de material por conta da contratada para manutenção de equipamentos (bombas e motosserras) para atender as necessidades do Campo de Instrução de Santa Maria.
Descrição: **ENROLAMENTO DE CAMPO DE MOTOR ELETRICO** - SERVIÇO DE REBOBINAGEM E MANUTENÇÃO E TROCA DE ROLAMENTOS EM BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - MARCA SCHNEIDER ME 1630, 3CV, MONOF, 220V. NR PATRIMÔNIO: 19069.
CatSer: 5657 - Enrolamento de campo de motor elétrico

Data: 01/06/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 65/2020 / UASG: 160413
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 008
RUBRICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.438.110/0001-65 * VENCEDOR *	ANTONIO CARLOS LEMES LOPES	R$ 486,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE REBOBINAGEM E MANUTENÇÃO E TROCA DE ROLAMENTOS EM BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - MARCA SCHNEIDER ME 1630, 3CV, MONOF, 220V. NR PATRIMÔNIO: 19069.

Endereço:
BR 287, 876

Item 2: REBOBINAGEM DE MOTOR 3CV 380V (REFRIGERADA A ÁGUA).

Preço Estimado: R$ 465,50 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 465,50

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	REBOBINAGEM DE MOTOR 3CV 380V (REFRIGERADA A ÁGUA).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 440,00

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO
INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS JUINA

Objeto: Prestação de serviço de manutenção, rebobinagem e substituição de peças de motoreselétricos trifásicos e monofásicos para atender o IFMT CAMPUS JUINA

Descrição: **ENROLAMENTO DE CAMPO DE MOTOR ELETRICO** - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REBOBINAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS E MONOFÁSICOS - 3 CV

CatSer: **5657** - Enrolamento de campo de motor elétrico

Data: 01/11/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 41/2020 / UASG: 158493
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
20.169.312/0001-30 * VENCEDOR *	AZE REBOBINAGEM LTDA	R$ 440,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, REBOBINAGEM E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS E MONOFÁSICOS - 3 CV

Endereço:
AVENIDA J.K., 1330-E

Telefone:
(66) 3566-4137 / (66) 3566-4137

Email:
azrebobinagemg1@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 450,00

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE PIRASSUNUNGA

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de motor para atender as necessidades do Grupamento de Apoio de Pirassununga.

Descrição: **MANUTENCAO DE MOTORES ELETRICOS** - SERVIÇO DE REBOBINAGEM E TROCA DOS ROLAMENTOS DE MOTOR DE 3CV, 440V

CatSer: **2615** - Manutenção de motores elétricos

Data: 01/07/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 26/2020 / UASG: 120626
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: SP

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 009 F

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.071.784/0001-01 * VENCEDOR *	GOMES DE ABREU & CIA LTDA	R$ 450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE REBOBINAGEM E TROCA DOS ROLAMENTOS DE MOTOR DE 3CV, 440V

Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Pirassununga	R SIQUEIRA CAMPOS, 3544

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 486,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO DA 3 DIV DO EX

Objeto: Realização de serviço com aplicação de material por conta da contratada para manutenção de equipamentos (bombas e motosserras) para atender as necessidades do Campo de Instrução de Santa Maria.

Descrição: ENROLAMENTO DE CAMPO DE MOTOR ELETRICO - SERVIÇO DE REBOBINAGEM E MANUTENÇÃO EM BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - MARCA SCHNEIDER ME 1630, 3CV, MONOF, 220 V. PATRIMÔNIO: 19068.

CatSer: 5657 - Enrolamento de campo de motor elétrico

Data: 01/06/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 65/2020 / UASG: 160413
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.438.110/0001-65 * VENCEDOR *	ANTONIO CARLOS LEMES LOPES	R$ 486,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE REBOBINAGEM E MANUTENÇÃO EM BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - MARCA SCHNEIDER ME 1630, 3CV, MONOF, 220 V. PATRIMÔNIO: 19068.

Endereço:
BR 287, 876

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 486,00

Órgão: COMANDO DO EXERCITO
COMANDO DA 3 DIV DO EX

Objeto: Realização de serviço com aplicação de material por conta da contratada para manutenção de equipamentos (bombas e motosserras) para atender as necessidades do Campo de Instrução de Santa Maria.

Descrição: ENROLAMENTO DE CAMPO DE MOTOR ELETRICO - SERVIÇO DE REBOBINAGEM E MANUTENÇÃO E TROCA DE ROLAMENTOS EM BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - MARCA SCHNEIDER ME 1630, 3CV, MONOF, 220V. NR PATRIMÔNIO: 19069.

CatSer: 5657 - Enrolamento de campo de motor elétrico

Data: 01/06/2020 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 65/2020 / UASG: 160413
Lote/Item: 2/1
Ata: N/A
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
02.438.110/0001-65 * VENCEDOR *	ANTONIO CARLOS LEMES LOPES	R$ 486,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: SERVIÇO DE REBOBINAGEM E MANUTENÇÃO E TROCA DE ROLAMENTOS EM BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA - MARCA SCHNEIDER ME 1630, 3CV, MONOF, 220V. NR PATRIMÔNIO: 19069.

Endereço:
BR 287, 876

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 010
RUBRICA

Item 3: REBOBINAGEM DE MOTOR 8CV 380V (REFRIGERADA A ÁGUA).

Preço Estimado: R$ 992,04 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 992,04

Quantidade	Descrição	Observação
3 Unidades	REBOBINAGEM DE MOTOR 8CV 380V (REFRIGERADA A ÁGUA).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 1.137,62

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN
TA MARIA
2ªBrigada de Cavalaria Mecanizada
5ºRegimento de Cavalaria Mecanizado

Objeto: Eventual contratação de empresas para prestação de serviço de manutenção e conservação de equipamentos, bens imóveis, instalações e Próprios Nacionais Residenciais (PNR), em proveito do 5º Regimento de Cavalaria Mecanizado e UASGs do GCALC da 2ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e TR..

Descrição: **Manutenção de Motores Elétricos** - Serviço de conserto em moto bomba entre 3 e 7,5 HP, monofásico e trifásico, com equipamentos adequados prevendo pintura, rebobinagem, troca de selos, rolamentos, eixos e capacitores com fornecimento de todos os materiais necessários por conta da contratada. Garantia mínima de três meses.

CatSer: 2615 - Manutenção de motores elétricos

Data: 30/09/2020 10:32
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52020 / UASG:160401
Lote/Item: /48
Ata: Link Ata
Adjudicação: 19/10/2020 16:55
Homologação: 20/10/2020 16:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 28
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
33.658.130/0001-75	FIEL COMERCIAL E SERVICOS EIRELI * VENCEDOR *	R$ 979,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de conserto em moto bomba entre 3 e 7,5 HP, monofásico e trifásico, com equipamentos adequados prevendo pintura, rebobinagem, troca de selos, rolamentos, eixos e capacitores com fornecimento de todos os materiais necessários por conta da contratada. Garantia mínima de três meses. -Valid ade da proposta: 60 dias. -Prazo de garantia: 12 meses ou que for maior. -Marca e Fabricante: SV

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R ALVARENGA PEIXOTO, 326	CLAUDIO	(11) 3643-3615	licitacao@fielcomercio.com.br

01.893.367/0001-44	S A DE OLIVEIRA NEVES	R$ 980,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de conserto em moto bomba entre 3 e 7,5 HP, monofásico e trifásico, com equipamentos adequados prevendo pintura, rebobinagem, troca de selos, rolamentos, eixos e capacitores com fornecimento de todos os materiais necessários por conta da contratada. Garantia mínima de três meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA PADRE PEDRO LUIZ, 26	(55) 3212-1519 / (55) 9932-2233	sametalurgicaneves@gmail.mom

32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 1.024,85

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de conserto em moto bomba entre 3 e 7,5 HP, monofásico e trifásico, com equipamentos adequados prevendo pintura, rebobinagem, troca de selos, rolamentos, eixos e capacitores com fornecimento de todos os materiais necessários por conta da contratada. Garantia mínima de três meses. *aten demos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROF ALDO LOCATELLI, 355	ERNANDES	(11) 2594-6513	cefas.servconst@gmail.com

18.061.529/0001-07	CASQUEIRO E SOUZA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 1.137,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de conserto em moto bomba entre 3 e 7,5 HP, monofásico e trifásico, com equipamentos adequados prevendo pintura, rebobinagem, troca de selos, rolamentos, eixos e capacitores com fornecimento de todos os materiais necessários por conta da contratada. Garantia mínima de três meses.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R CORONEL NIEDERAUER, 265	JOSÉ WILSON	(55) 99983-8060	cristianosouza@casqueiroesouza.com

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 01
RUBRICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.316.267/0001-55	ANTONIO CARLOS SALLER PEDROSO	R$ 1.137,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de conserto em moto bomba entre 3 e 7,5 HP, monofásico e trifásico, com equipamentos adequados prevendo pintura, rebobinagem, troca de selos, rolamentos, eixos e capacitores com fornecimento de todos os materiais necessários por conta da contratada. Garantia mínima de três meses.

Endereço:	Telefone:	Email:
R JOAO DE DEUS NUNES, 57	(53) 3252-7423	ammotoserras@brturbo.com.br

09.253.671/0001-39	R e V INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAL E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA	R$ 1.137,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de conserto em moto bomba entre 3 e 7,5 HP, monofásico e trifásico, com equipamentos adequados prevendo pintura, rebobinagem, troca de selos, rolamentos, eixos e capacitores com fornecimento de todos os materiais necessários por conta da contratada. Garantia mínima de três meses.

Endereço:	Telefone:	Email:
AV DOM PEDRO I, 621	(92) 3238-9770	zh2comercioeservicos@gmail.com

28.782.215/0001-20	FURLAN & FURLAN LTDA	R$ 1.137,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de conserto em moto bomba entre 3 e 7,5 HP, monofásico e trifásico, com equipamentos adequados prevendo pintura, rebobinagem, troca de selos, rolamentos, eixos e capacitores com fornecimento de todos os materiais necessários por conta da contratada. Garantia mínima de três meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Santa Maria	RUA JOAO BATISTA DA CRUZ JOBIM, 07	(55) 3211-1156	licicontsm@gmail.com

15.656.953/0001-80	REAL FORTE MANUTENCAO PREDIAL EIRELI	R$ 1.137,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de conserto em moto bomba entre 3 e 7,5 HP, monofásico e trifásico, com equipamentos adequados prevendo pintura, rebobinagem, troca de selos, rolamentos, eixos e capacitores com fornecimento de todos os materiais necessários por conta da contratada. Garantia mínima de três meses.Nos va lores propostos estarão inclusos todas as despesas decorrentes necessárias à perfeita execução do objeto desta Licitação, tais como custos de aquisição e for necimento de materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra, impostos, leis sociais, seguros, transportes, fretes, lucros, despesas indiretas, pagamentos e encarg os com funcionários, seguros, taxas, etc. Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação. Prazo de inicio: O inicio de execução dos serviços será com a emissão da Ordem de Serviço/Empenho, por parte do Ordenador de Despesas do Órgão solicitante, para execução dos servi ços cujas etapas observarão o cronograma físico-financeiro elaborado para o correspondente serviço); Incluso toda mão de obra especializada para este tipo d e serviço, equipamentos diversos para realizações dos serviços + EPI e materiais necessários.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV MARECHAL FONTENELLE, 5443	(21) 2401-5624	oxg.net@uol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 900,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ºBatalhão de Fronteira

Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis..

Descrição: **Manutenção de Motores Elétricos** - Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 7,5 CV II Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.22 S / 57º 41 30.96 W).

CatSer: 2615 - Manutenção de motores elétricos

Data: 21/02/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212019 / UASG:160155
Lote/Item: /53
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2020 11:30
Homologação: 12/03/2020 22:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.743.169/0001-28 * VENCEDOR *	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 845,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 7,5 CV II Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.22 S / 57º 41 30.96 W). *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROF ALDO LOCATELLI, 355	ERNANDES	(11) 2594-6513	cefas.servconst@gmail.com

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 019
RUBRICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 900,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 7,5 CV II Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.22 S / 57º 41 30.96 W).

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	(71) 9283-0448	edsonfortunatos@hotmail.com

23.722.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	R$ 937,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 7,5 CV II Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.22 S / 57º 41 30.96 W).

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1755	(67) 9951-5739	wanderley.dias@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 938,50

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ºBatalhão de Fronteira

Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis..

Descrição: **Manutenção de Motores Elétricos** - Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 7,5 CV IV Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.22 S / 57º 41 30.96 W).

CatSer: 2615 - Manutenção de motores elétricos

Data: 21/02/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212019 / UASG:160155
Lote/Item: /54
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2020 11:30
Homologação: 12/03/2020 22:26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.936.845/0001-26 * VENCEDOR *	ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	R$ 774,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 7,5 CV – IV Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres – MT, Coordenadas 16º 04' 26.22" S / 57º 41' 30.96" W).

Endereço:	Telefone:	Email:
R RICARDO DA SILVA MENDONCA (LOT VITORIA), 155	(92) 9368-1767	eltonrrp@gmail.com

16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 800,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 7,5 CV IV Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.22 S / 57º 41 30.96 W).

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	(71) 9283-0448	edsonfortunatos@hotmail.com

32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 1.077,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 7,5 CV IV Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.22 S / 57º 41 30.96 W). *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROF ALDO LOCATELLI, 355	ERNANDES	(11) 2594-6513	cefas.servconst@gmail.com

23.722.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	R$ 1.078,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 7,5 CV IV Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.22 S / 57º 41 30.96 W).

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 013
RUBRICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1755	(67) 9951-5739	wanderley.dias@gmail.com

Item 4: REBOBINAGEM DE MOTOR 0.75CV 220V

Preço Estimado: R$ 420,00 (un) | Média dos Preços Obtidos: R$ 420,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	REBOBINAGEM DE MOTOR 0.75CV 220V	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço — R$ 365,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ºBatalhão de Fronteira

Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis..

Descrição: **Manutenção de Motores Elétricos** - Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 0,75 CV II Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.22 S / 57º 41 30.96 W).

CatSer: 2615 - Manutenção de motores elétricos

Data: 21/02/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212019 / UASG:160155
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2020 11:30
Homologação: 12/03/2020 19:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.722.593/0001-03 * VENCEDOR *	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	R$ 365,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 0,75 CV II Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.22 S / 57º 41 30.96 W).

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1755	(67) 9951-5739	wanderley.dias@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 403,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ºBatalhão de Fronteira

Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis..

Descrição: **Manutenção de Motores Elétricos** - Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 0,75 CV IV Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.22 S / 57º 41 30.96 W).

CatSer: 2615 - Manutenção de motores elétricos

Data: 21/02/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212019 / UASG:160155
Lote/Item: /30
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2020 11:30
Homologação: 12/03/2020 19:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MT

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 019
RUBRICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.722.593/0001-03 * VENCEDOR *	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	R$ 403,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 0,75 CV IV Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.2 2 S / 57º 41 30.96 W).

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1755	(67) 9951-5739	wanderley.dias@gmail.com

05.434.521/0001-70	ENGEWORK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA	R$ 403,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 0,75 CV – IV Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres – MT, Coordenadas 16º 04' 26.22" S / 57º 41' 30.96" W).

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	Q SOFN QUADRA 02 CONJUNTO C N, 12	(61) 3465-2130	engeework@gmail.com

32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 725,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 0,75 CV IV Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.2 2 S / 57º 41 30.96 W). *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROF ALDO LOCATELLI, 355	ERNANDES	(11) 2594-6513	cefas.servconst@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço — R$ 492,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ºBatalhão de Fronteira

Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis..

Descrição: **Manutenção de Motores Elétricos** - Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 0,75 CV VI Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.22 S / 57º 41 30.96 W).

CatSer: 2615 - Manutenção de motores elétricos

Data: 21/02/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212019 / UASG:160155
Lote/Item: /31
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2020 11:30
Homologação: 12/03/2020 19:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.722.593/0001-03 * VENCEDOR *	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	R$ 492,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de rebobinagem de motores elétricos trifásicos - 0,75 CV VI Polos. A ser realizada no 2º B Fron, Sede (Cáceres MT, Coordenadas 16º 04 26.2 2 S / 57º 41 30.96 W).

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1755	(67) 9951-5739	wanderley.dias@gmail.com

Item 5: MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR 4"

Preço Estimado: R$ 618,94 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 618,94

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR 4"	

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 015
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R$ 368,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ºBatalhão de Fronteira

Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis..

Descrição: **Manutenção de Motores Elétricos** - Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 10 estagio

CatSer: 2615 - Manutenção de motores elétricos

Data: 21/02/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212019 / UASG:160155
Lote/Item: /159
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2020 11:32
Homologação: 12/03/2020 22:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.936.845/0001-26 * VENCEDOR *	ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	R$ 368,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 10 estagio

Endereço: R RICARDO DA SILVA MENDONCA (LOT VITORIA), 155
Telefone: (92) 9368-1767
Email: eltonrrp@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R$ 864,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ºBatalhão de Fronteira

Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis..

Descrição: **Manutenção de Motores Elétricos** - Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 14 estagio

CatSer: 2615 - Manutenção de motores elétricos

Data: 21/02/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212019 / UASG:160155
Lote/Item: /160
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2020 11:32
Homologação: 12/03/2020 22:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.936.845/0001-26 * VENCEDOR *	ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	R$ 864,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 14 estagio

Endereço: R RICARDO DA SILVA MENDONCA (LOT VITORIA), 155
Telefone: (92) 9368-1767
Email: eltonrrp@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais R$ 447,50

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de bombas d'água (poços artesianos), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras de Augusto Corrêa/PA.

Data: 27/08/2020 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14277
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 016
RUBRICA

Descrição: SERVIÇO CONSERTO MANUTENÇÃO BOMBEADOR 1 A 3 CV - SERVIÇO CONSERTO MANUTENÇÃO BOMBEADOR 1 A 3 CV

Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: serviço
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
14.726.199/0001-44	R R RIBEIRO LTDA	R$ 380,00

Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Serviço
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Capanema	TV OURICURIZINHO, 103	(91) 3462-2283/ (91) 3462-1211

24.741.204/0001-41 * VENCEDOR *	S R DA SILVA GEOMAPP	R$ 515,00

Marca: --
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: --
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Marabá	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 275	(94) 9880-3432

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 796,25

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA
Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva de bombas d'água (poços artesianos), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Obras de Augusto Corrêa/PA.
Descrição: SERVIÇO MANUTENÇÃO BOMBEADOR 03 A 7 - SERVIÇO MANUTENÇÃO BOMBEADOR 03 A 7,5CV

Data: 27/08/2020 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14277
Lote/Item: 17/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 30
Unidade: serviço
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
14.726.199/0001-44 * VENCEDOR *	R R RIBEIRO LTDA	R$ 795,00

Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Serviço
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Capanema	TV OURICURIZINHO, 103	(91) 3462-2283/ (91) 3462-1211

24.741.204/0001-41	S R DA SILVA GEOMAPP	R$ 797,50

Marca: --
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: --
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PA	Marabá	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 275	(94) 9880-3432

Item 6: MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR 6"

Preço Estimado: R$ 915,00 (un) — Média dos Preços Obtidos: R$ 915,00

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 017
RUBRICA

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANUTENÇÃO DE BOMBEADOR 6"	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais — R$ 470,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ºBatalhão de Fronteira

Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis..

Descrição: **Manutenção de Motores Elétricos** - Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 10 estagio

CatSer: 2615 - Manutenção de motores elétricos

Data: 21/02/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212019 / UASG:160155
Lote/Item: /159
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2020 11:32
Homologação: 12/03/2020 22:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
16.925.627/0001-93	ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 460,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso. bombeador 10 estagio

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	(71) 9283-0448	edsonfortunatos@hotmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
22.936.845/0001-26 * VENCEDOR *	ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	R$ 470,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 10 estagio

Endereço:	Telefone:	Email:
R RICARDO DA SILVA MENDONCA (LOT VITORIA), 155	(92) 9368-1767	eltonrrp@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.121.384/0001-17	N. S. FEITOZA ARAUJO	R$ 470,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 10 estagio

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ALFREDO MAMEDE, 617	(85) 8750-6369	nsfeitoza@yahoo.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
23.722.593/0001-03	WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI	R$ 470,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 10 estagio

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1755	(67) 9951-5739	wanderley.dias@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
32.743.169/0001-28	CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R$ 846,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 10 estagio *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROF ALDO LOCATELLI, 355	ERNANDES	(11) 2594-6513	cefas.servconst@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 995,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ºBatalhão de Fronteira

Data: 21/02/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212019 / UASG:160155

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 018
RUBRICA

Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis..
Descrição: **Manutenção de Motores Elétricos** - Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 14 estagio
CatSer: 2615 - Manutenção de motores elétricos

Lote/Item: /160
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2020 11:32
Homologação: 12/03/2020 22:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.936.845/0001-26 * VENCEDOR *	ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	R$ 864,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 14 estagio

Endereço:	Telefone:	Email:
R RICARDO DA SILVA MENDONCA (LOT VITORIA), 155	(92) 9368-1767	eltonrrp@gmail.com

32.743.169/0001-28 CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI — R$ 990,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 14 estagio *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROF ALDO LOCATELLI, 355	ERNANDES	(11) 2594-6513	cefas.servconst@gmail.com

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI — R$ 1.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 14 estagio

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	(71) 9283-0448	edsonfortunatos@hotmail.com

23.722.593/0001-03 WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI — R$ 1.100,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 14 estagio

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1755	(67) 9951-5739	wanderley.dias@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 1.280,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO
18ªBrigada de Infantaria de Fronteira
2ºBatalhão de Fronteira
Objeto: Serviço de manutenção de bens imóveis..
Descrição: **Manutenção de Motores Elétricos** - Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 16 estagio
CatSer: 2615 - Manutenção de motores elétricos

Data: 21/02/2020 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:212019 / UASG:160155
Lote/Item: /161
Ata: Link Ata
Adjudicação: 06/03/2020 11:32
Homologação: 12/03/2020 22:39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
22.936.845/0001-26 * VENCEDOR *	ELTON RAFAEL RIBEIRO PIRES	R$ 1.146,00

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 039
RUBRICA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 16 estagio

Endereço:	Telefone:	Email:
R RICARDO DA SILVA MENDONCA (LOT VITORIA), 155	(92) 9368-1767	eltonrrp@gmail.com

32.743.169/0001-28 CEFAS SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI R$ 1.260,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 16 estagio *atendemos rigorosamente todas as exigencias do edital validade da proposta 60 dias.

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R PROF ALDO LOCATELLI, 355	ERNANDES	(11) 2594-6513	cefas.servconst@gmail.com

16.925.627/0001-93 ELV MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI R$ 1.300,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 16 estagio

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA PROFESSOR JOSE SANTANA, 107	(71) 9283-0448	edsonfortunatos@hotmail.com

23.722.593/0001-03 WD ENGENHARIA E MANUTENCAO EIRELI R$ 1.400,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Serviço de manutenção e recuperação de bombeadores submerso, bombeador 16 estagio

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 1755	(67) 9951-5739	wanderley.dias@gmail.com

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 020
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE SERVIÇOS
01	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a óleo)	Unid.	07
02	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	04
03	Rebobinagem de Motor 8CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	03
04	Rebobinagem de Motor 0,75CV 220V	Unid.	06
05	Manutenção de Bombeador de 4" (10 estágios)	Unid.	08
06	Manutenção de Bombeador de 6" (14 estágios)	Unid.	01

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor Municipal de Compras de Anajatuba/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Anajatuba – MA, 15 de março de 2021

ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA
Coordenadora do Setor de Compras
Decreto nº 020/2021

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 021
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS

AO
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000. Anajatuba – MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Anajatuba/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

RESPONSÁVEL: _____.
CPF/CNPJ:_____.
Endereço: _____.

PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a óleo)	Unid.	07		
02	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	04		
03	Rebobinagem de Motor 8CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	03		
04	Rebobinagem de Motor 0,75CV 220V	Unid.	06		
05	Manutenção de Bombeador de 4" (10 estágios)	Unid.	08		
06	Manutenção de Bombeador de 6" (14 estágios)	Unid.	01		
			TOTAL →		

Valor total por extenso: _____.

Nos preços indicados na planilha acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Anajatuba – MA, _____/_____/ 2021.

_____
(Nome e assinatura do responsável)

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 022
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Emitida em: 15 de março de 2021

PROTOCOLO DE ENTREGA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO, emitida em 15 de março de 2021, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

EMPRESA: Pedro M. Barbosa

ENDEREÇO: Rua Padre Marcos Nº 09

BAIRRO: São Bernado **CIDADE:** São Luis **UF:** MA

CEP: 65055810

CPF/CNPJ: 20.587.066/0001-37

EMAIL: Hicko_Bomba@hotimail.com **FONE:** (98) 98126/9958 98875-1294

Ciente Em: 15/03/21

ASSINATURA: Pedro Martinho Barbosa

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 023
RUBRICA F

HIDRO BOMBAS COMERCIO E SERVIÇO
Razão social: PEDRO MARTINHO BARBOSA
End. RUA PADRE MARCOS N°9 SÃO BERNADO
Fone: (98) 98889-4421/ 98126-9958
E-mail: hidro_bomba@hotmail.com

AO
SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA - MA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000. Anajatuba – MA

Referente à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços ao Município de Anajatuba/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

RESPONSÁVEL: Pedro Martinho Barbosa
CPF/CNPJ: 459.897.613-68
ENDEREÇO: Rua Padre Marcos, nº 09, Bairro São Bernardo, São Luís – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a óleo)	Unid.	7	530,00	3.710,00
02	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	4	460,00	1.840,00
03	Rebobinagem de Motor 8CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	3	980,00	2.940,00
04	Rebobinagem de Motor 0,75CV 220V	Unid.	6	420,00	2.520,00
05	Manutenção de Bombeador 4" (10 estágios)	Unid.	8	590,00	4.720,00
06	Manutenção de Bombeador de 6" (14 Estágio)	Unid.	1	910,00	910,00
				TOTAL →	**16.640,00**

Valor total por extenso: R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

Nos preços indicados na planilha acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Anajatuba – MA, 16 de março de 2021.

Pedro M. Barbosa

Pedro Martinho Barbosa
CPF: 459.897.613-68
Hidro Bombas Comércio e Serviços
CNPJ: 20.587.066/0001-37

20587066/0001-37
HIDRO BOMBA COM. E SERVIÇOS
Rua Padre Marcos Nº 09
São Bernardo
CEP:65055-810
SÃO LUIS - MA

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 029
RUBRICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.587.066/0001-37 MATRIZ		**07/07/2014**

NOME EMPRESARIAL
PEDRO M BARBOSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HIDRO BOMBAS COMERCIO E SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R PADRE MARCOS	**9**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.055-810	**SAO BERNARDO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pedromartinhobarbosa@hotmail.com	**(98) 8126-9958**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **15:28:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO REALIZADO POR PESQUISA DE PREÇO, ATRAVÉS DO BANCO DE PREÇO, PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS PRATICADOS EM ÂMBITO PÚBLICO

				PESQUISA BANCO DE PREÇOS		PROPOSTA COMERCIAL PEDRO MARTINHO BARBOSA CNPJ: 20.587.066/0001 - 37	
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO MÉDIO**	**VALOR MÉDIO TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a óleo)	Unid.	7	548,50	3.839,50	530,00	3.710,00
2	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	4	465,50	1.862,00	460,00	1.840,00
3	Rebobinagem de Motor 8CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	3	992,04	2.976,12	980,00	2.940,00
4	Rebobinagem de Motor 0,75CV 220V	Unid.	6	420,00	2.520,00	420,00	2.520,00
5	Manutenção de Bombeador de 4" (10 estágios)	Unid.	8	618,94	4.951,52	590,00	4.720,00
6	Manutenção de Bombeador de 6" (14 estágios)	Unid.	1	915,00	915,00	910,00	910,00
				VALOR MÉDIO TOTAL →	**17.064,14**	**VALOR TOTAL →**	**16.640,00**

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 17.064,14 (Dezessete mil, sessenta e quatro reais e catorze centavos)

Anajatuba - MA, 16 de março de 2021

Antonia do E S D Silva

ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA
Coordenadora do Setor de Compras
Decreto nº 020/2021

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 025
RUBRICA

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 026
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anajatuba - MA, 17 de março de 2021.

Ao Sr.
JADEVALDO CRUZ RIBEIRO
Contador Municipal
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para realização de Dispensa de Licitação para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas, de interesse da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Anajatuba/MA, no VALOR MÉDIO TOTAL: **R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).**

Na expectativa da atenção deste setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Leonardo Mendes Aragão
LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2021

RECEBIDO EM: 17/03/2021

ASSINATURA

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 027
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ao Sr.
LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário de Administração
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

DESPACHO

Conforme solicitação, informo que existe disponibilidade orçamentária e rubrica para ocorrer com a despesa referente a Contratação de Empresa Especializada Prestação de Serviço de Manutenção e Reparos de Bombas Submersas da Secretária Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, a seguir exposta:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.20 - Secretária Municipal de Administração
PROJETO ATIVIDADE: 2017 - Manut. da Sec. Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
DOTAÇÃO: 04.122.0017.2017.33.90.39
FONTE RECURSOS: 01.00.1001
VALOR SUPLEMENTADO: ( ) SIM (X) NÃO

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Anajatuba/MA, 18 de março de 2021

JADEVALDO CRUZ RIBEIRO
CRC nº 013047/O-5 MA
Contador Municipal
Decreto nº 021/2021

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 028
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **LEONARDO MENDES ARAGÃO**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do **inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000**, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** que existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na seguinte Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.20 - Secretária Municipal de Administração
PROJETO ATIVIDADE: 2017 - Manut. da Sec. Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
DOTAÇÃO: 04.122.0017.2017.33.90.39
FONTE RECURSOS: 01.00.1001
VALOR SUPLEMENTADO: ( ) SIM (X) NÃO

Ademais, a referida despesa está adequada a Lei Orçamentária Anual - LOA, compatível com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO. Atribuindo-se um custo estimado de **R$ 16.640,00 (Dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais).**

Anajatuba - MA, 18 de março de 2021

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2021

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 029
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro para os devidos fins no **inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas em que ocorrerá a futura contratação, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no exercício 2021 conforme demonstração a baixo:

DESCRIÇÃO	VALORES
TOTAL DA DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO 2021	R$ 98.109.303,00
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R$ 16.640,00
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO	0,0169%
DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	R$ 17.639.518,34
ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA	R$ 16.640,00
PERCENTUAL DO IMPACTO DA CONTRATAÇÃO ESTIMADA SOBRE A DESPESA ORÇADA PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,094%

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Anajatuba - MA, 18 de março de 2021

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2021

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 030
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A Dispensa de Licitação Emergencial para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas se faz necessária tendo em vista as seguintes considerações: que a Prefeitura Municipal de Anajatuba é responsável pelo abastecimento de água potável à população dos povoados da zona rural, principalmente os mais distantes da Sede do Município; que esses povoados da zona rural, de responsabilidade da Prefeitura Municipal, são abastecidos com água proveniente de poços artesianos e que utilizam bombas submersas para distribuição de água para Rede de Abastecimento; que as bombas submersas apresentam defeitos com frequência e que atualmente, muitas encontra-se paradas necessitando de reparos técnicos; que existe URGÊNCIA em fazer reparos nas bombas submersas com defeito para que seja reestabelecido o quanto antes o abastecimento de água para as comunidades prejudicadas e de futuros defeitos nas bombas.

2. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a formalização de Dispensa de Licitação Emergencial para a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

3. VALOR MÉDIO ESTIMADO

O valor total médio estimado foi obtido através da apuração de pesquisas de preço, realizada através do banco de preço, chegando a um preço médio praticado em âmbito público no valor de R$ 17.064,14 (Dezessete mil, sessenta e quatro reais e catorze centavos). Após esse procedimento, foi identificada proposta mais vantajosa, através de cotação de mercado para o objeto do presente Termo de Referência, essa no valor de R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais). Valor este a ser contratado, por estar abaixo do valor da pesquisa realizada e, portanto, mais vantajoso para a Administração Pública.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os itens dos serviços e quantitativos a serem contratado pela Secretaria Municipal de Administração após proposta mais vantajosa, são:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a óleo)	Unid.	7	530,00	3.710,00
02	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	4	460,00	1.840,00
03	Rebobinagem de Motor 8CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	3	980,00	2.940,00
04	Rebobinagem de Motor 0,75CV 220V	Unid.	6	420,00	2.520,00
05	Manutenção de Bombeador 4" (10 estágios)	Unid.	8	590,00	4.720,00
06	Manutenção de Bombeador de 6" (14 Estágio)	Unid.	1	910,00	910,00
				TOTAL →	**16.640,00**

5. FONTE DE RECURSO

5.1 As despesas decorrentes desta dispensa correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.20 - Secretária Municipal de Administração
PROJETO ATIVIDADE: 2017 - Manut. da Sec. Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
DOTAÇÃO: 04.122.0017.2017.33.90.39
FONTE RECURSOS: 01.00.1001
VALOR SUPLEMENTADO: ( ) SIM (X) NÃO

6. CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO E REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 As solicitações de serviços a serem adquiridas pela Secretaria Contratante serão realizados pela Contratada e serão feitos conforme as necessidades existentes e outras que forem surgindo, até que finalize o saldo contratado;

6.2 Os serviços realizados nas bombas submersas serão feitos nas dependências da oficina da contratada;

6.3 A Secretaria Contratante rejeitará, no todo ou parte o serviço em desacordo com o respectivo Termo de Referência, especificações e condições do contrato ou ordem de fornecimento;

6.4 O recebimento da prestação do serviço não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil nem da ética-profissional pela perfeita execução do contrato;

6.5 A CONTRATANTE, observado o prazo de entrega, emitirá o Termo de Recebimento Provisório para efeito de posterior verificação pela comissão ou servidor responsável pelo recebimento, quanto à conformidade dos serviços com as características especificadas no Termo de Referência;

6.6 Após verificação da qualidade e quantidade dos serviços, havendo aceitação dos mesmos, a Secretaria Contratante, em prazo não superior a 02 (dois) dias, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo;

6.7 As aquisições dos itens constantes no presente Termo de Referência ocorrerão de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE, e desde que exista o respectivo crédito orçamentário, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento acompanhada da Nota de Empenho.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento da Contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito;

7.2 Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

7.2.1 Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;

7.2.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através de (CND e CNDA);

7.2.3 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

7.2.4 Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante (CND e CNDA);

7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.3 Nenhum pagamento será feito sem que a Contratada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada;

7.4 Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias;

7.5 O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

7.6 O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem 6.1. Por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga;

7.7 O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93.

8. FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 A prestação dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser entregues a Secretaria Contratante, mediante Ordem de Fornecimento, de acordo com a necessidade da mesma;

8.2 A prestação dos serviços será realizada de forma parcelada, de acordo com as necessidades da contratante;

8.3 Os serviços deverão apresentar qualidade e especificações idênticas às mencionadas na proposta comercial da Adjudicatária;

8.4 A entrega do objeto se fará durante o horário de funcionamento da contratante, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado;

8.5 O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

8.6 O serviço será realizado nas dependências da oficina da Contratada;

8.7 O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como das Certidões elencadas no subitem 6.2;

8.8 O ato de recebimento do objeto licitado, não importa em sua aceitação. A critério da contratante será submetido a sua verificação, cabendo a fornecedora, a troca dentro de 05 (cinco) dias, do objeto que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação;

8.9 Os materiais deverão ser entregues nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Administração e descritos nas Ordens de Fornecimentos, no horário das 8:00 às 12:00 horas;

8.10 O material deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1 A entrega do bem objeto deste contrato deverá ser no endereço e prazo estipulado previamente pela unidade Gestora, compreendidos no período Contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do serviço, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

9.1.1 reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.2 responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento Secretaria Municipal Requisitante;

9.1.3 indicar preposto, aceito pela Secretaria Municipal Requisitante, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

9.1.4 se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação legais exigidas;

9.1.5 a entrega do objeto deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do Contratante;

9.1.6 em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo para entrega do bem.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva prestação do serviço e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

10.2 Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, ao local de entrega dos produtos, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO

11.1 A aquisição do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de Dispensa de licitação.

12. DO ORGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Administração.

13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações e demais normas pertinentes.

Anajatuba/MA, 19 de março de 2021

Antonia do Espirito Santo Dutra Silva

ANTÔNIA DO ESPÍRITO SANTO DUTRA SILVA
Coordenadora de Compras
Decreto nº 020/2021
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência
Decreto n° 020/2021

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 035
RUBRICA F

Após análise, **APROVO** o presente Termo de Referência e **AUTORIZO** a continuidade do processo, obedecendo rigorosamente exigências legais para realização do procedimento da dispensa de licitação, considerando que do mesmo conta elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Município de Anajatuba – MA.

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2021
Responsável pela Aprovação do Termo de Referência

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 036
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do **artigo 38 da Lei n.º 8.666/93**.

AUTORIZA:
A Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 2021.03.11.0009, conforme **artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93**, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA de interesse do município de Anajatuba/MA.

02. Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.20 - Secretária Municipal de Administração
PROJETO ATIVIDADE: 2017 - Manut. da Sec. Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
DOTAÇÃO: 04.122.0017.2017.33.90.39
FONTE RECURSOS: 01.00.1001

03. Valor Total Estimado: R$ 16.640,00 (Dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais).

04. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

Anajatuba - MA, 19 de março de 2021

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 2021.03.11.0009, datado de 10 de março de 2021, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 2021.03.11.0009;
- Dispensa de Licitação, nos termos artigo 24, inciso II da Lei Federal N° 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor total médio estimado foi obtido através da apuração de pesquisas de preço, realizada através do banco de preço, chegando a um preço médio praticado em âmbito público no valor de R$ 17.064,14 (Dezessete mil, sessenta e quatro reais e catorze centavos). Após esse procedimento, foi identificada proposta mais vantajosa, através de cotação de mercado para o objeto do presente Termo de Referência, essa no valor de R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

  ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
  UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.20 - Secretária Municipal de Administração
  PROJETO ATIVIDADE: 2017 - Manut. da Sec. Municipal de Administração
  CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
  DOTAÇÃO: 04.122.0017.2017.33.90.39
  FONTE RECURSOS: 01.00.1001

Anajatuba - MA, 19 de março de 2021

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Decreto nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À EMPRESA.
PEDRO M. BARBOSA
CNPJ: 20.587.066/0001-37
ENDEREÇO: RUA PADRE MARCOS, Nº 9, SÃO BERNARDO
CIDADE: SÃO LUÍ - MA
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2021

Prezados Senhores,

Conforme proposta de preço, encaminhado em 16 de MARÇO de 2021, solicitamos que envie a documentação a esta Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, para Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Anajatuba/MA, em 19 de março de 2021.

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Decreto nº 014/2021

RECEBIDO EM 19 / 04 /2021.

RESPONSÁVEL: Pedro Martins Barbosa
Carimbo e Assinatura

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 039
RUBRICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2021

ANEXO I
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação, conforme segue:

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O envelope 01 "documentação" deverá conter os seguintes documentos:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

1.2.2 Comprovante de Inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.
1.2.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

1.2.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.
b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

1.2.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,
c)Alvará de Localização e Funcionamento.

1.2.6 Prova de Regularidade Relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:

a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante à apresentação da:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de, no mínimo, **01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica**, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante prestou ou está prestando, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza dos da presente licitação.

1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da Licitante, com data não anterior a **60 (sessenta) dias** contados da data prevista para entrega das propostas.

1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem **menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz, a partir de **14 (quatorze) anos**, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 012/2021
ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CF/88

A empresa _____, CNPJ nº _____, representada pelo(a) Sr(a) _____, R.G. nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

_____
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

SEMAU - ANAJATUBA
042

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
21800661548	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
PEDRO MARTINHO BARBOSA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M [X] F [ ]	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
PEDRO PAULO BARBOSA	RAIMUNDA JOSEFA BELO BARBOSA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
21/04/1972	0268816820035	GEJUSPC	MA	459.897.613-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA DUQUE DE CAXIAS	46

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	VILA BRASIL	65.056-574	2587

MUNICÍPIO	UF
SÃO LUÍS	MA

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
PEDRO M BARBOSA

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
RUA PADRE MARCOS	9

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	VILA BRASIL	65.055-810	2587

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SÃO LUÍS	MA	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 3313901 Atividade secundária 4742300 4744003 4322301 3314702 4744001 3321000	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS INSTALACOES HIDRAULICAS,SANITARIAS E DE GÁS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS. COMERCIO VAREJISTA DE FERREAGENS E FERRAMENTAS INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INSDUSTRIAIS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1-sim 3-não
XXXXXXXXXXXXX	20587066000137	XXXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
PEDRO M BARBOSA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/03/2015	Pedro Martinho Barbosa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Silvana Maria de Sousa Brito
Julgador Singular do Registro
Mercantil - Mat. 273 /JUCEMA
21/04/15

AUTENTICAÇÃO

MA1201505100710
MA1201505100710

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 543
RUBRICA

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 20.587.066/0001-37 **Inscrição Estadual:** 12.441463-0

Razão Social: PEDRO M BARBOSA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PADRE MARCOS

Número: 9 **Complemento:**

Bairro: SAO BERNARDO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65055810 **DDD:** **Telefone:** 81269958

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 3313901 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
3321000	INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 20/02/2018

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2017 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/04/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 084
RUBRICA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.587.066/0001-37 MATRIZ		07/07/2014

NOME EMPRESARIAL
PEDRO M BARBOSA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HIDRO BOMBAS COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PADRE MARCOS	9	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.055-810	SAO BERNARDO	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
pedromartinhobarbosa@hotmail.com	(98) 8126-9958

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **15:28:17** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

SEMAD-ANANINDEUA
FOLHA 045
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDRO M BARBOSA
CNPJ: 20.587.066/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:38 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2021.
Código de controle da certidão: **062E.FC08.FB3A.A5CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 046
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 148682/21 **Data da** 07/04/2021 08:53:21

Inscrição Estadual: 124414630 **CPF/CNPJ:** 20587066000137

Razão Social: PEDRO M BARBOSA

Endereço: RUA PADRE MARCOS, 9 CEP: 65055810

Telefone: (98)81269958 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/04/2021 08:53:21

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 097
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025070/21 **Data da** 06/04/2021 16:57:20

Inscrição Estadual: 124414630 **CPF/CNPJ:** 20587066000137

Razão Social: PEDRO M BARBOSA

Endereço: RUA PADRE MARCOS, 9 CEP: 65055810

Telefone: (98)81269958 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/04/2021 16:57:20

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 048
CERTIFICADO
10202100921262

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006011592021

Validade: **07/05/2021**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 15.795.907/0001-61	**Inscrição Municipal:** 82448004	
Razão Social: L M PINTO EIRELI		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
829979900 – OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO		
Logradouro: RUA TRINTA E QUATRO		
Número: 15	**Complemento:**	
Bairro: BEQUIMAO		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65062300

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de abril de 2021 ?s 09:28**, sob o código de autenticidade nº **76288FD6051121CF25A64618CE6241B5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

SEMA - GERATUBA
FOLHA 0116
RUBRICA

CERTIFICADO
10202100921530

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
92855007	20.587.066/0001-37	92120211938687

RAZÃO SOCIAL

PEDRO M BARBOSA

NOME FANTASIA

HIDRO BOMBAS COMERCIO ESERVICOS

LOCALIZAÇÃO

R PADRE MARCOS Nº 9, SAO BERNARDO
65055810 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

331390100 - MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.
S

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

4D632CDC67E450FA573A2FE60EB3D99E

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 050
RUBRICA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.587.066/0001-37
Razão Social: PEDRO M BARBOSA
Endereço: R PADRE MARCOS 09 / SAO BERNARDO / SAO LUIS / MA / 65055-810

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040302231357860374

Informação obtida em 05/04/2021 17:36:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 051
RUBRICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO M BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.587.066/0001-37
Certidão nº: 11682515/2021
Expedição: 05/04/2021, às 17:35:16
Validade: 01/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO M BARBOSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.587.066/0001-37, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ECC - Construções Ltda.

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 052
RUBRICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **HIDRO BOMBAS COMERCIO E SERVIÇO**, Razão social: **PEDRO MARTINHO BARBOSA** inscrita no CNPJ sob o nº **20.587.066/0001-37**, estabelecida na **Rua PADRE MARCOS Nº9 SÃO BERNADO** na cidade de **São Luís**, Estado do **Maranhão**, prestou serviços à ECC CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.519.933/0001-31, **dos serviços prestados de Manutenção de bombas submersas e compressores.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luís (MA), 20 de Fevereiro de 2017.

CONSTRUÇÕES LTDA.
Emerson Coelho Cordeiro
Sócio Administrador
CPF:453.139.972-

Travessa 01 Nº 01 - Loja 03 - Loteamento Novo Canaã - CEP: 65.130-970 - Paço do Lumiar - MA
CNPJ: 13.519.933/0001-31 - Inscrição Estadual: 12.356.485-9

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 053
RUBRICA

TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia quatorze (14) do mês de abril (04) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **PEDRO M BARBOSA,** inscrita no **CNPJ** sob **nº. 20.587.066/0001-37.** **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de abril de 2021.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Oneroso
000000821527

OBSERVAÇÃO:
O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) a pesquisa realizada no período de dez (10) anos.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS.
Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).
Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO EM 14/04/2021 13:47

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 054
RUBRICA

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDRO M BARBOSA - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** MAC2101151581
NIRE (Sede) 21800661548	**CNPJ** 20.587.066/0001-37	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 07/07/2014	**Início de Atividade** 07/07/2014
Endereço Completo Rua PADRE MARCOS, Nº 9, VILA BRASIL-São Luís/MA- CEP65055-810			
Objeto MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 10/06/2019	**Número** 20190419156	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx
Nome do Empresário: PEDRO MARTINHO BARBOSA **Identidade:** 0268816820035 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 459.897.613-68 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/04/2021, às 16:02:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ACMZOPC5**.

MAC2101151581

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 055
RUBRICA

HIDRO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS
Razão social: PEDRO MARTINHO BARBOSA
End. RUA PADRE MARCOS, N° 9, SÃO BERNADO
Fone: (98) 98889-4421 / 98126-9958
E-mail: hidro_bomba@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa PEDRO MARTINHO BABOSA ME "HIDRO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS", CNPJ nº 20.587.066/0001-37, representada pelo Sr. Pedro Martinho Barbosa, R.G. nº 026881682003-5, CPF nº 459.897.613-68, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Luís – MA, 14 de abril de 2021

Pedro Martinho Barbosa

PEDRO MARTINHO BABOSA - ME
CNPJ: 20.587.066/0001-37
Pedro Martinho Barbosa
CPF nº 459.897.613-68

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 056
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme destacado nos auto do processo, o valor para contratação dos Serviços de Manutenção e Reparo de Bombas Submersas é de R$ **R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais).** Nesse sentido, é importante destacar inicialmente que, o valor proposto no orçamento se enquadra no disposto no **artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93**, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

> "Art. 24. É dispensável a licitação:
> (...)
> I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente"

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Destaca-se que existe informação de dotação orçamentária, assim como disponibilidade financeira para realizar a presente contratação. Ademais, a empresa a ser contratada com valor menor dos que os praticados pela administração pública em pesquisa de preços, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento no artigo supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

2. DA RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a órgãos públicos através do Banco de Preços, tendo a Empresa **PEDRO M BARBOSA ME (CNPJ: 20.587.066/0001-37)**, apresentado preços compatíveis e inferiores com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

os praticados nos demais Órgãos da Administração (VER APURAÇÃO DO VALOR MÉDIO).

A prestação de serviço disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Anajatuba - MA, 16 de abril de 2021

Naiara Barbosa Pereira

NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Decreto nº 014/2021

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 058
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ao Senhor
ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS
Procurador Geral do Município
Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA

Prezado Senhor,

Encaminho em anexo a essa Procuradoria os autos do Processo Administrativo nº 2021.03.11.0009, juntamente com a Minuta de Contrato, para ANÁLISE e PARECER JURÍDICO da Dispensa de Licitação nº 012/2021, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas, de interesse da Secretaria de Administração do Município de Anajatuba/MA, nos termos do **artigo 38, inciso VI e parágrafo único da Lei 8.666/93**.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Anajatuba – MA, 16 de abril de 2021

Naiara Barbosa Pereira
NAIARA BARBOSA PEREIRA
Presidente da CPL
Decreto nº 014/2021

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 059
RUBRICA F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.0009
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA E A EMPRESA_____NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de XXXXXXXXXX, Sr(a). XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). XXXXXXXXXXXXX, inscrito no RG sob nº XXXXXXXXXXXX e CPF sob nº XXXXXXXXXXXX, têm entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº XXXX/XXXX**, decorrente do **Dispensa de Licitação nº 012/2021,** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2021.03.11.0009**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 8.666/93 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de interesse da Secretaria de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO – Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Termo de Referência presente no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor global deste Contrato é de R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), conforme a Proposta de Preços da CONTRATADA detalhada a baixo:

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a óleo)	Unid.	7	530,00	3.710,00
02	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	4	460,00	1.840,00
03	Rebobinagem de Motor 8CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	3	980,00	2.940,00
04	Rebobinagem de Motor 0,75CV 220V	Unid.	6	420,00	2.520,00
05	Manutenção de Bombeador 4" (10 estágios)	Unid.	8	590,00	4.720,00
06	Manutenção de Bombeador de 6" (14 Estágio)	Unid.	1	910,00	910,00
				TOTAL →	**16.640,00**

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁROS – As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.20 - Secretária Municipal de Administração
PROJETO ATIVIDADE: 2017 - Manut. da Sec. Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
DOTAÇÃO: 04.122.0017.2017.33.90.39
FONTE RECURSOS: 01.00.1001

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – A Manutenção e Reparo de Bombas Submersas, será realizada no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo setor competente da Secretaria, contendo a identificação e assinatura do responsável pela emissão da Nota, assim como data, numeração, quantidade de Manutenção e/ou Reparo de Bombas Submersas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O faturamento mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo setor competente da Secretaria, contendo a identificação e assinatura do responsável pela emissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

da Nota, assim como data, numeração, quantidade de Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de acordo com a execução do serviço solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização do Contrato será efetuada pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO CONTRATUAL – Os valores unitários das Manutenções e Reparos das Bombas Submersas poderão ser revisados mediante Termo de Aditivo, com o fito de manter as condições efetivas da Proposta de Preços, conforme preceitua o art. 37, inciso XXI, da Constituição Republicana.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada das respectivas Notas de Serviço, da Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão da Secretaria Municipal requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência: _____, Conta Corrente: _____.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA se obriga:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Prestar o serviço de Manutenção e Reparo das Bombas Submersas em conformidade com as recomendações do fabricante e/ou normas técnicas existentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período em que o equipamento estiver sob responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser armazenados em local arejado, protegido vapores, agentes agressivos ou corrosivos, vibrações, variações de calor, roedores e insetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Utilizar equipamentos na execução dos serviços com certificado de aferição, dentro do prazo de validade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para validação das grandezas mecânicas medidas.

PARÁGRAFO QUARTO – Prestar os serviços com padrões qualitativos aceitáveis, sendo que a Prefeitura Municipal se reserva o direito de recusar os que não estiverem de acordo, e as despesas decorrentes correrão às expensas da CONTRATADA, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando do recebimento definitivo dos mesmos

PARÁGRAFO QUINTO – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da Prestação do Serviço.

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação de Serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS – Os materiais de consumo necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, devendo seu valor estar incluso no PREÇO TOTAL PROPOSTO, bem como embalagens e outros materiais necessários ao transporte. Considera-se material de consumo, juntas de vedação, colas e solventes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso haja necessidade de reposição ou substituição de qualquer peça das bombas Submersas da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, à CONTRATADA deverá fornecer uma lista de materiais necessários à execução dos serviços de manutenção corretiva, juntamente com a justificativa técnica para sua utilização.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – A CONTRATANTE se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Emitir as Ordem de Serviço, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente no Contrato, atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o Manutenção e Reparo de Bombas Submersas da CONTRATANTE ou que sejam objeto de Contratos Administrativos de Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar à CONTRATADA de toda e qualquer ocorrência relacionada com a Prestação do Serviço;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos CONTRATADA. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço prestado, em caso de recusa, injustificada, na prestação do serviço;
b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d'" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar serviço em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Não substituir, no prazo estabelecido, o serviço de manutenção e reparo, recusados pela Contratante;
c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO – Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no início da prestação do serviço;
e) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

MINUTA DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES – Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Anajatuba – MA, ____de_____de 2021

MINUTA DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHA 1

XXXXXXXXXXXXXXXX
TESTEMUNHA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PROCESSO Nº: 2021.03.11.0009/2021, de 11 de março de 2021.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 12/2021. Valor.

PARECER Nº 038/2021-PGM

I – BREVE DIGRESSÃO DOS FATOS

O processo em epígrafe, versa acerca da solicitação advinda da Secretaria Municipal de Administração da lavra do Secretário Dr. Leonardo Mendes Aragão, para análise do acima epigrafado, que trata da ***Dispensa de Licitação*** e cujo objeto implica na **Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, com especificação e quantidade constante às (fls.03), devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Dr. Leonardo Mendes Aragão,** com custo de ***R$ 16.640,00 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), cotado pela empresa HIDRO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇO – RAZÃO SOCIAL PEDRO MARTINHO BARBOSA*, CNPJ nº 20.578.066/0001-37,** *(fls. 04-24, conforme pesquisa mercadológica (RELATÓRIO DE COTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO DE BOMBAS D'ÁGUA e Mapa Comparativo de Menor Preço e Mapa de Apuração (fls. 25), constante do mencionado relatório de cotação.*

Insta mencionar, que o processo encontra-se com o Relatório de Cotação acima mencionado (Pesquisa Mercadológica), propostas e Dotação Orçamentária às fls.27 para a realização da despesa oriunda do pleito em epígrafe, além de Declaração do Ordenador de Despesas, e Financeira e Declaração de Estimativa de Impacto Financeiro, às fls.28-29, tudo devidamente chancelado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. Leonardo Mendes Aragão.

Ato Contínuo, analisamos o Termo de Referência (fls.30-35), com aprovação ao final das fls.35, com Justificativa no item 1, que traz em seu bojo a informação de que o Município de Anajatuba/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal, é (...) *responsável pelo abastecimento de água potável à população dos povoados da zona rural e as bombas submersas*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

seriam utilizadas para esse fim (grifo nosso), o que, de *per si*, já se justifica quanto à aquisição do objeto licitado à luz do princípio da supremacia do interesse público que diga-se de passagem, é matéria de ordem pública e precisa ser analisada sob a ótica da princípio da legalidade.

Ato contínuo, segue a autorização de dispensa de licitação, devidamente assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Dr. Leonardo Mendes Aragão, bem como autuação do processo, conforme documentos às fls.36-37.

Instruindo os autos constam os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa do Processo de Dispensa (sem numeração);
- Termo de Abertura do Processo (fls.01);
- Encaminhamento ao Setor de Compras quanto a necessidade de contratação assinada pelo Secretário Municipal de Administração Dr. Leonardo Mendes Aragão (fls.02);
- Planilha de Especificação e Quantidade (fls.03);
- Pesquisa Mercadológica e *(RELATÓRIO DE COTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO DE BOMBAS D'ÁGUA* (fls.04-24);
- Mapa de Apuração (fls.25);
- Solicitação de Informações sobre Dotação Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração Dr. Leonardo Mendes Aragão (fls.26);
- Resposta Positiva da Contadoria assinada pelo Contador JADEVALDO CRUZ RIBEIRO CRC Nº 013047/O-5 MA (fls.27);
- Declaração de Ordenação de Despesas assinada pelo Secretário Municipal de Administração Dr. Leonardo Mendes Aragão (fls.28);
- Declaração Sobre Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro assinada pelo Secretário Municipal de Administração Dr. Leonardo Mendes Aragão (fls.29);
- Termo de Referência devidamente aprovado ao seu final assinado pelo Termo de Referência devidamente aprovado ao seu final assinado pelo assinada pelo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Secretário Municipal de Administração Dr. Leonardo Mendes Aragão (fls.30-35);

- Autorização de Dispensa de Licitação (fls.36);
- Autuação do Processo (fls.37);
- Solicitação de Documentos de Habilitação e Anexo (regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa ***HIDRO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇO – RAZÃO SOCIAL PEDRO MARTINHO BARBOSA, CNPJ nº 20.578.066/0001-37*** (fls.38-55);
- Justificativa de Contratação de Empresa Via Dispensa de Licitação, assinada pela Presidente da CPL NAIARA BARBOSA PEREIRA (fls.56-57);
- Encaminhamento à Procuradoria (fls.58);
- Minuta do Contrato (fls.59-65);

É o breve relatório. Passamos a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta Procuradoria emitir parecer sobre o pedido de ***"Dispensa de Licitação"*** sob o prisma estritamente jurídico, que passará a ser analisado adiante, não nos competindo opinar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Administração.

Sabe-se que a regra do Direito Administrativo Brasileiro é da obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços em favor da Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

> *Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade,*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

> *impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*
>
> *XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Dessa forma, para que a Administração Pública adquira bens ou contrate a prestação de serviços, exige-se a observância do requisito essencial à firmação dos respectivos contratos, qual seja a realização de licitação.

Vale frisar que o procedimento licitatório apenas se justifica havendo possibilidade de competição entre particulares.

No entanto, atento a possibilidade de eventuais casos de inviabilidade na competição, o legislador brasileiro cuidou de excepcionar a obrigatoriedade de licitar, no próprio texto do inciso XXI, do art. 37 da CF/88, permitindo então, a inserção de dois casos de contratação direta, quais sejam, as hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, expostos, respectivamente, nos artigos 24 e 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

O art. 24, inciso II, da citada lei, traz a hipótese que se coaduna com o caso em exame. Vejamos:

> *Art. 24 – É dispensável a licitação:*
>
> *II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

> *anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

O limite previsto no artigo acima referido é de **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, ou seja, 10% de R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais). Assim, considera-se dispensada a exigência de licitação em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores das atividades administrativas.

Destaca-se que mesmo nos casos de dispensa de licitação, vem se exigindo a apresentação de, no mínimo, ***três propostas válidas com o fim de compatibilizar com a realidade do preço de mercado e realizar o negócio mais vantajoso para a Administração Pública***. Verificamos, portanto, que esta exigência foi atendida e nada obsta quanto a contratação da empresa ***HIDRO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇO – RAZÃO SOCIAL PEDRO MARTINHO BARBOSA, CNPJ nº 20.578.066/0001-37,*** *(fls. 04-24, conforme pesquisa mercadológica (RELATÓRIO DE COTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO DE BOMBAS D'ÁGUA e Mapa Comparativo de Menor Preço e Mapa de Apuração (fls. 25), constante do mencionado relatório de cotação.*

Vale lembrar que a Lei n° 8.666, de 1993, em seu art. 23, § 5°, veda o fracionamento de despesa, conforme transcrição abaixo, *in verbis:*

> *Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*
>
> *§ 5º É vedada a utilização da modalidade "convite" ou "tomada de preços", conforme o caso, para parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

> *mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, sempre que o somatório de seus valores caracterizar o caso de "tomada de preços" ou "concorrência", respectivamente, nos termos deste artigo, exceto para as parcelas de natureza específica que possam ser executadas por pessoas ou empresas de especialidade diversa daquela do executor da obra ou serviço.*

É vedado o fracionamento de despesas para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta.

Deste modo, é inequívoca a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação por se tratar de despesa de pequeno valor, conforme cotação da ***empresa HIDRO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇO – RAZÃO SOCIAL PEDRO MARTINHO BARBOSA, CNPJ nº 20.578.066/0001-37, (fls. 04-24, conforme pesquisa mercadológica (RELATÓRIO DE COTAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E REPARO DE BOMBAS D'ÁGUA e Mapa Comparativo de Menor Preço e Mapa de Apuração (fls. 25), constante do mencionado relatório de cotação***

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, mediante a presença das formalidades prévias do procedimento de dispensa de licitação, tendo em vista a presença de orçamento que não ultrapassa o teto de R$ **17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)** e, diante da informação de disponibilidade orçamentária, esta PROCURADORIA conclui que **contratação direta poderá ocorrer por dispensa de licitação** da empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, **ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação e desde que atenda as regras de liquidação de despesas constantes do art.63 da Lei nº 4.320/64.

Assevera-se, ainda, **a necessidade da manutenção durante a vigência/execução no ato da assinatura do Contrato, documentos ATUALIZADOS, que comprovem a regularidade jurídica e fiscal (art.29 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme ordena o artigo 55, inciso XIII, do mesmo Diploma Legal.**

É nosso parecer, S.M.J.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, EM ANAJATUBA/MA, 16 DE ABRIL DE 2021.

ANDRÉ LUIS MENDONÇA MARTINS
Procurador Geral do Município
OAB/MA nº 13.109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 2021.03.11.0009, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 12/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa **PEDRO M BARBOSA – ME "Hidro Bombas Comércio e Serviços"**, inscrita no CNPJ nº 20.587.066/0001-37, representada pelo Sr. Pedro Martinho Barbosa, R.G. nº 026881682003-5 e CPF nº 459.897.613-68, objetivando a Prestação de Serviço para Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

O valor global da despesa é de R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), que será pago com recursos próprio do Município, conforme dotação orçamentária a seguir:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.20 - Secretária Municipal de Administração
PROJETO ATIVIDADE: 2017 - Manut. da Sec. Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
DOTAÇÃO: 04.122.0017.2017.33.90.39
FONTE RECURSOS: 01.00.1001

Esse termo se fundamenta no **artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.** Sendo assim, ratifico o presente termo e autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo EMPENHO.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato.

Anajatuba – MA, 16 de abril de 2021

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 2021.03.11.0009, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 12/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa **PEDRO M BARBOSA – ME "Hidro Bombas Comércio e Serviços"**, inscrita no CNPJ nº 20.587.066/0001-37, representada pelo Sr. Pedro Martinho Barbosa, R.G. nº 026881682003-5 e CPF nº 459.897.613-68, objetivando a Prestação de Serviço para Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.O valor global da despesa é de R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), que será pago com recursos próprio do Município, conforme dotação orçamentária a seguir: **ÓRGÃO:** 02.00 - PODER EXECUTIVO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.20 - Secretária Municipal de Administração **PROJETO ATIVIDADE:** 2017 - Manut. da Sec. Municipal de Administração **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas. **DOTAÇÃO:** 04.122.0017.2017.33.90.39 **FONTE RECURSOS:** 01.00.1001 Esse termo se fundamenta no **artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.** Sendo assim, ratifico o presente termo e autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo EMPENHO. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato. Anajatuba – MA, 16 de abril de 2021. **LEONARDO MENDES ARAGÃO** - Secretário Municipal de Administração - Decreto nº 003/2021.

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 075
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

TERCEIROS | Ano I - Edição Nº 030 de 16 de Abril de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, através de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 002/2021, torna público que realizará às **09h00min** (Nove horas) do dia **30 de abril de 2021**, na plataforma Licitanet, no endereço eletrônico: https://www.licitanet.com.br, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Insumos para COVID, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 029/2021 , Decreto Municipal nº 022/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 14 de abril de 2021. Lucas Rodrigues Ramos - Pregoeiro Municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo decreto nº 014/2021 de 01/01/2021, torna público que realizará **às 09h00min (Nove Horas)** do dia **03 de maio de 2021**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria na Gestão da Saúde do Município de Anajatuba/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso mediante o recolhimento da importância de R$ 50,00 (cinquenta reais), que deverá ser feito através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico www.anajatuba.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou através do e-mail: cpl@anajatuba.ma.gov.br. Anajatuba - MA, em 14 de abril de 2021. Naiara Barbosa Pereira - Presidente da CPL.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 2021.03.11.0009, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 12/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Empresa **PEDRO**

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 076
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

TERCEIROS | Ano I - Edição Nº 030 de 16 de Abril de 2021

M BARBOSA - ME "Hidro Bombas Comércio e Serviços", inscrita no CNPJ nº 20.587.066/0001-37, representada pelo Sr. Pedro Martinho Barbosa, R.G. nº 026881682003-5 e CPF nº 459.897.613-68, objetivando a Prestação de Serviço para Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA. O valor global da despesa é de R $ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), que será pago com recursos próprio do Município, conforme dotação orçamentária a seguir: **ÓRGÃO:** 02.00 - PODER EXECUTIVO **UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 02.20 - Secretária Municipal de Administração **PROJETO ATIVIDADE:** 2017 - Manut. da Sec. Municipal de Administração **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas. **DOTAÇÃO:** 04.122.0017.2017.33.90.39 **FONTE RECURSOS:** 01.00.1001. Esse termo se fundamenta no **artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.** Sendo assim, ratifico o presente termo e autorizo a realização da DESPESA e determino o respectivo EMPENHO. Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato. Anajatuba - MA, 16 de abril de 2021. **LEONARDO MENDES ARAGÃO** - Secretário Municipal de Administração - Decreto nº 003/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - RATIFICAÇÃO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 030/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1502.006/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação N° 030/2021 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Sr. LUAN FERRAZ PIO, portador do RG n° 037884320091, e CPF n° 059.459.293-36, objetivando a Locação de Imóvel para o funcionamento da Casa do Conselho Municipal de Educação, Órgão da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na Rua Nina Rodrigues, s/n, Centro, Anajatuba/MA.Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é R$ 13.203,00 (Treze mil e duzentos e três reais), para prever o valor mensal da locação em R$ 1.467,00 (Um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ÓRGÃO:** 02 - Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.30 - Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Lazer. **PROJETO/ATIVIDADE**: 2046 - MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física **DOTAÇÃO: 12.361.0041.2046.0000.33.90.36 FONTE DE RECURSO:** 01.01.1111 Sendo assim, retifico o presente termo e autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Anajatuba/MA, 13 de abril de 2021. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Municipal de Educação - Decreto nº 012/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404.001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1404.001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021. OBJETO: Locação de Imóvel para o funcionamento da Casa do Conselho Municipal de Educação, Órgão da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizado na Rua Nina Rodrigues, s/n, Centro, Anajatuba/MA. **VALOR TOTAL**: O valor do aluguel é de R$ 1.467,00 (Um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais), perfazendo o valor global por 9 meses de R$ 13.203,00 (Treze mil e duzentos e três reais). **DOTAÇÃO. ÓRGÃO:** 02 - Poder Executivo **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.30 - Secretaria de Educação, Cultura, Desportos e Lazer. **PROJETO/ATIVIDADE**: 2046 - MANUT DA SEC MUN DE EDUCAÇÃO **CLASSIFICAÇÃO**

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 011
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Anajatuba, através do Secretário Municipal de Administração, convoca a empresa **MARTINHO BARBOSA –ME "HIDRO BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS"**, inscrita no CNPJ sob o 20.587.066/0001-37, Endereço: Rua Padre Marcos, nº 9, , São Bernardo, São Luís - MA, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 012/2021, referente à Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de interesse da Secretaria de Administração do Município de Anajatuba/MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Anajatuba/MA, 19 de abril de 2021

LEONARDO MENDES ARAGÃO
Secretário Municipal de Administração.
Decreto nº 003/2021

Recebi em ____/____ 2021

_____
MARTINHO BARBOSA –ME "HIDRO BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ N°20.587.066/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22.04.001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.11.0009
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA E A EMPRESA PEDRO MARTINHO BABOSA - ME "HIDRO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS" NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA**, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.002.372/0001-33, com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Leonardo Mendes Aragão, inscrito no RG sob o nº 0793?0597-2 SSP/MA e CPF sob o nº 664.143.263-72 e a empresa PEDRO MARTINHO BARBOSA - ME "HIDRO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS", inscrita no CNPJ sob o nº 20.587.066/0001-37, com sede na Rua Padre Marcos, nº 9, São Bernardo, São Luís – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Pedro Martinho Barbosa, inscrito no RG sob nº 026881682003-5 e CPF sob nº 459.897.613-68, têm entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 22.04.001/2021**, decorrente do **Dispensa de Licitação nº 012/2021,** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 2021.03.11.0009**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei nº 8.666/93 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de interesse da Secretaria de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO – Vinculam-se ao presente CONTRATO, independentemente de transcrição, o Termo de Referência presente no Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor global deste Contrato é de R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais), conforme a Proposta de Preços da CONTRATADA detalhada a baixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a óleo)	Unid.	7	530,00	3.710,00
02	Rebobinagem de Motor 3CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	4	460,00	1.840,00
03	Rebobinagem de Motor 8CV 380V (Refrigerada a água)	Unid.	3	980,00	2.940,00
04	Rebobinagem de Motor 0,75CV 220V	Unid.	6	420,00	2.520,00
05	Manutenção de Bombeador 4" (10 estágios)	Unid.	8	590,00	4.720,00
06	Manutenção de Bombeador de 6" (14 Estágio)	Unid.	1	910,00	910,00
				TOTAL →	**16.640,00**

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁROS – As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02.20 - Secretária Municipal de Administração
PROJETO ATIVIDADE: 2017 - Manut. da Sec. Municipal de Administração
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas.
DOTAÇÃO: 04.122.0017.2017.33.90.39
FONTE RECURSOS: 01.00.1001

CLÁUSULA QUINTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO – A Manutenção e Reparo de Bombas Submersas, será realizada no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo setor competente da Secretaria, contendo a identificação e assinatura do responsável pela emissão da Nota, assim como data, numeração, quantidade de Manutenção e/ou Reparo de Bombas Submersas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O faturamento mediante apresentação da Ordem de Serviço emitida pelo setor competente da Secretaria, contendo a identificação e assinatura do responsável pela emissão da Nota, assim como data, numeração, quantidade de Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de acordo com a execução do serviço solicitado.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – A fiscalização do Contrato será efetuada pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO CONTRATUAL – Os valores unitários das Manutenções e Reparos das Bombas Submersas poderão ser revisados mediante Termo de Aditivo, com o fito de manter as condições efetivas da Proposta de Preços, conforme preceitua o art. 37, inciso XXI, da Constituição Republicana.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada das respectivas Notas de Serviço, da Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão da Secretaria Municipal requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do Brasil, Agência: 1638-1, Conta Corrente: 64956-2 em nome de Pedro Martinho Barbosa, CNPJ: 20.587.066/0001-37.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – A CONTRATADA se obriga:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Prestar o serviço de Manutenção e Reparo das Bombas Submersas em conformidade com as recomendações do fabricante e/ou normas técnicas existentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Durante o período em que o equipamento estiver sob responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser armazenados em local arejado, protegido vapores, agentes agressivos ou corrosivos, vibrações, variações de calor, roedores e insetos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Utilizar equipamentos na execução dos serviços com certificado de aferição, dentro do prazo de validade, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para validação das grandezas mecânicas medidas.

PARÁGRAFO QUARTO – Prestar os serviços com padrões qualitativos aceitáveis, sendo que a Prefeitura Municipal se reserva o direito de recusar os que não estiverem de acordo, e as despesas decorrentes correrão às expensas da CONTRATADA, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando do recebimento definitivo dos mesmos

PARÁGRAFO QUINTO – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes.

PARÁGRAFO SEXTO – Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes da Prestação do Serviço.

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da Prestação de Serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS Os materiais de consumo necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, devendo seu valor estar incluso no PREÇO TOTAL PROPOSTO, bem como embalagens e outros materiais necessários ao transporte. Considera-se material de consumo, juntas de vedação, colas e solventes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caso haja necessidade de reposição ou substituição de qualquer peça das bombas Submersas da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, à CONTRATADA deverá fornecer uma lista de materiais necessários à execução dos serviços de manutenção corretiva, juntamente com a justificativa técnica para sua utilização.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRO – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE A CONTRATANTE se obriga a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Emitir as Ordem de Serviço, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente no Contrato, atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o Manutenção e Reparo de Bombas Submersas da CONTRATANTE ou que sejam objeto de Contratos Administrativos de Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comunicar à CONTRATADA de toda e qualquer ocorrência relacionada com a Prestação do Serviço;

PARÁGRAFO QUARTO – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos CONTRATADA. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço prestado, em caso de recusa, injustificada, na prestação do serviço;
b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo serviço, em caso da não substituição do serviço recusado pela CONTRATANTE;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d"' poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "*b*".

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

a) Prestar serviço em desconformidade com o especificado e aceito;
b) Não substituir, no prazo estabelecido, o serviço de manutenção e reparo, recusados pela Contratante;
c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEXTO – Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO SÉTIMO – As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO OITAVO – Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO – Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da prestação do serviço, no prazo estipulado;
d) O atraso injustificado no início da prestação do serviço;
e) A paralisação da prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) A dissolução da CONTRATADA;
k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES – Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO – Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Anajatuba – MA, 22 de abril de 2021

Leonardo Mendes Aragão
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2021
CONTRATANTE

HIDRO BOMBAS COMERCIO E SERVIÇOS
Pedro Martinho Barbosa
CPF nº 459.897.613-68
CONTRATADA

Naiara Barbosa Pereira
CPF nº 051.010.153-42
TESTEMUNHA 1

Francione de Maria Pereira Martins Araújo
CPF nº 786.663.093-34
TESTEMUNHA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.04.001/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sob CNPJ nº 06.002.372/0001-33. **CONTRATADA**: **PEDRO MARTINHO BARBOSA – ME "HIDRO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS"**, inscrita no CNPJ sob o N°20.587.066/0001-37, Endereço: Rua Padre Marcos, nº 9, São Bernardo, São Luís – MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de interesse da Secretaria de Administração do Município de Anajatuba/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31 de dezembro de 2021. **VALOR**: R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.20 Secretária Municipal de Administração. **PROJETO/ATIVIDADE**: 2017 – Manut. da Sec. Municipal de Administração. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA**: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas. **DOTAÇÃO**: 04.122.0017.2017.33.90.39. **FONTE DE RECURSOS**: 01.00.1001. Anajatuba/MA, em 22 de abril de 2021. **LEONARDO MENDES ARAGÃO** - Secretário Municipal de Administração – Decreto nº 003/2021.

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 036
RUBRICA

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

TERCEIROS | Ano I - Edição Nº 035 de 26 de Abril de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração designado pelo Decreto 003/2021, torna público o resultado da homologação da licitação em epígrafe, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviços de Locação de Veículos de Pequeno e Médio Porte para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, cujo objeto foi homologado às empresas: **ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA**, CNPJ Nº02.321.416/0001-37, no Valor Total Registrado de R$747.500,00 (Setecentos e Quarenta e Sete mil reais); **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº11.054.091/0001-82, no Valor Total Registrado de R$32.550,00 (Trinta e Dois mil, Quinhentos e Cinquenta reais); **MELOS E LEMOS LTDA**, CNPJ nº18.072.332/0001-47, no Valor Total Registrado de R$314.500,00 (Trezentos e Quatorze mil e Quinhentos reais); **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº10.644.834/0001-93, no Valor Total Registrado de R$210.000,00 (Duzentos e Dez mil reais), assim totalizando um montante de **R $1.304.550,00 (Um Milhão, Trezentos e Quatro mil, Quinhentos e Cinquenta reais)**, considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço por Item. Declaramos então às empresas supracitadas a cima como vencedora do Pregão Eletrônico 003/2021, sendo assim homologada os respectivos itens as empresas vencedoras. Anajatuba – MA, 26 de abril de 2021. **LEONARDO MENDES ARAGÃO** -Secretário Municipal de Administração - Decreto nº 003/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 22.04.001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.04.001/2021. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, sob CNPJ nº 06.002.372/0001-33. **CONTRATADA**: **PEDRO MARTINHO BARBOSA - ME "HIDRO BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS"**, inscrita no CNPJ sob o N°20.587.066/0001-37, Endereço: Rua Padre Marcos, nº 9, São Bernardo, São Luís - MA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção e Reparo de Bombas Submersas de interesse da Secretaria de Administração do Município de Anajatuba/MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 31 de dezembro de 2021. **VALOR**: R$ 16.640,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: ÓRGÃO: 02.00 - PODER EXECUTIVO. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 02.20 Secretária Municipal de Administração. **PROJETO/ATIVIDADE**: 2017 - Manut. da Sec. Municipal de Administração. **CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA**: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas. **DOTAÇÃO**: 04.122.0017.2017.33.90.39. **FONTE DE RECURSOS**: 01.00.1001. Anajatuba/MA, em 22 de abril de 2021. **LEONARDO MENDES ARAGÃO** - Secretário Municipal de Administração - Decreto nº 003/2021.

MARANHÃO TRIBUNAL DE CONTAS

...MAD-ANAJATUBA
...RICA

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº TCE: 205708
ENTE FEDERATIVO: Anajatuba
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ANAJATUBA
PROCESSO: 2021.03.11.0009 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
CONTRATO: 22.04.001 / 2021
CONTRATADO: PEDRO M BARBOSA
CNPJ CONTRATADO: 20587066000137
DATA ASSINATURA: 22/04/2021
VALOR: R$ 16.640,000000

Recibo emitido em 28 de Abril de 2021 ás 21:54:16 com o número 1619657656831.

São Luis, 28 de Abril de 2021

TRIBUNAL DE CONTAS

SEMAD-ANAJATUBA
FOLHA 028
RUBRICA

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 142688
ENTE FEDERATIVO: Anajatuba
UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ANAJATUBA
TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA
TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)
PROCESSO: 2021.03.11.0009 / 2021
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 28 de Abril de 2021 ás 21:39:18 com o número 1619656758539.

São Luis, 28 de Abril de 2021